

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2794 – Ano XII – Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	2
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	3
DIVERSOS	8

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2794 – Ano XII – Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2026. Contratado: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Objeto: Prestação de serviços de sinalização viária, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Defesa Social do Município de Nova Serrana-MG. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, firmado em 21 de maio de 2026, cuja vigência se encerraria em 14/08/2026, passando a vigorar até 14/08/2027. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Nova Serrana-MG, 19 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira.

PROCESSO Nº 156/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna publica o EXTRATO DO CONTRATO 224/2026 referente a Concorrência nº 016/2026, Processo nº 156/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RUA DUQUE DE CAXIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS. Empresa vencedora: CM CONSTRUTORA MINAS LTDA CNPJ sob o nº 38.382.670/0001-92 valor total: R\$ 391.454,16 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Vigência: 06(seis) meses. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9085. Nova Serrana - MG, 19 de agosto de 2026. Fabio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 149/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, torna publica a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Credenciamento Eletrônico 010/2026, Inexigibilidade nº 032/2026, Processo nº 149/2026, Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFEE BREAK A SEREM ENTREGUES POR OCASIÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E DE CAPACITAÇÃO, TAIS COMO: CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO, SIMPÓSIO, SEMINÁRIO, SESSÕES SOLENES E OUTROS EVENTOS DA MESMA NATUREZA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DIVERSAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, EM TODA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL. Credenciada: PANIFICADORA TRADIÇÕES DE MARIA LTDA, CNPJ 42.921.156/0001-55. Nova Serrana, em 19 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0188/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 0188/2026, pregão eletrônico nº 088/2026, Registro de Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E VERNIZES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA-MG. Abertura da Sessão Pública – dia 09/09/2026 às 09:00 horas, através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9085. Nova Serrana, 19 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA 23/2026 PROCESSO ADMISNISTRATIVO 204/2026

Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG –Torna público o Extrato do Contrato Nº 222/2026 da Dispensa eletrônica 23/2026 - Processo administrativo nº 204/2026. Objeto – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER BRAILLE DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA SERRANA/MG, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).Empresa Vencedora: CIVIAM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.201.546/0001-64, Venceu o item 01 no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com vigência 12.08.2026 a 12.08.2027 Mais informações pelo telefone 37– 3226-9072. Nova Serrana, 19 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA IMPOSITIVA

O Município de Nova Serrana, em observância ao disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 020/2026, torna pública a justificativa para a dispensa de chamamento público no âmbito do Processo Administrativo referente à formalização de Termo de Fomento com a organização da sociedade civil INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE NOVA SERRANA REGINALDO SILVA, inscrita no CNPJ: 41.090.098/0001-00. Justificativa: A presente parceria decorre da alocação de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, cujas programações financeiras são de execução obrigatória, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Nova Serrana. Nos termos do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, será admitida impugnação à presente justificativa, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, por meio de protocolo junto ao Setor de Convênios, localizado na sala B-10 do Complexo Administrativo Municipal Léris Camilo Preto. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3226 9069. Nova

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2794 – Ano XII – Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

Serrana, 19 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

LEI Nº3.579/2026

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA (MG), por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida, para todos os fins legais, como Utilidade Pública Municipal, a Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.480.470/0001-25, com sede na Rua Antônio Martins, nº 1.533, apartamento 101, Bairro Bela Vista, Nova Serrana/MG.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade valorizar, apoiar e incentivar as atividades desenvolvidas pela Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, especialmente aquelas voltadas à comunicação social, à divulgação de informações de interesse público, à promoção da cultura, da educação, da cidadania, da integração comunitária e ao fortalecimento dos meios de comunicação locais em benefício da coletividade.

Art. 3º. O título de Utilidade Pública Municipal confere à referida Associação o direito de:

I – ser reconhecida como parceira do Poder Público em projetos, programas, campanhas e eventos de interesse social, cultural, educacional e comunitário;

II – utilizar, em seus documentos e materiais institucionais, a expressão “Utilidade Pública Municipal”, acompanhada do número da respectiva lei.

Art. 4º. O reconhecimento previsto nesta Lei não implica repasse automático de recursos públicos, nem dispensa a entidade do cumprimento das obrigações legais, fiscais e administrativas a que estiver sujeita.

Art. 5º. Esta Lei será revogada quando a entidade beneficiada:

I – deixar de atender aos requisitos legais necessários ao seu funcionamento;

II – alterar suas finalidades estatutárias, deixando de atender ao interesse público;

III – alterar sua razão social ou endereço sem comunicar ao Poder Público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana (MG), 19 de agosto de 2026.

Fábio José de Oliveira

Prefeito do Município de Nova Serrana, MG

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Edição Nº 2794 – Ano XII – Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC CERTIFICADAS:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTOS	SITUAÇÃO
01	Lira Musical São Sebastião CNPJ: 20.890.042/0001-52	OSC	100	Habilitado
02	Associação Cultural Família de Ouro CNPJ: 34.074.298/0001-04	OSC	100	Habilitado

Nova Serrana/MG, 19 de agosto de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2794 – Ano XII – Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

PRÉ-CERTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E GRUPOS/COLETIVOS INFORMAIS PARA PRÉ-CERTIFICAÇÃO:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTOS	SITUAÇÃO
01	Irmandade De Nossa Senhora do Rosário de Nova Serrana CNPJ: 23.770.555/0001-18	OSC	100	Habilitado
02	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Bairro Planalto de Nova Serrana CNPJ: 38.168.278/0001-45	OSC	100	Habilitado
03	Vitrinne Filmes CPF/CNPJ: não se aplica	GRUPO/COLETIVO	75	Habilitado

Nova Serrana/MG, 19 de agosto de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2794 – Ano XII – Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

EDITAL SEMEC N.º 06/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EDITAL SEMEC N.º 06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOVA SERRANA/MG

**DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL SEMEC N.º 06/2026
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO
À EVENTUAL CONCESSÃO DE BOLSAS INTEGRAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU A SERVIDORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,
OCASIONALMENTE REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO
EDITAL SEMEC Nº 05/2026, CONFORME DISPONIBILIDADE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, torna público aos candidatos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva visando a concessão de bolsas integrais de pós-graduação lato sensu aos servidores efetivos da rede municipal de ensino, regido pelo Edital SEMEC N.º 06/2026, divulgando em anexo o resultado preliminar dos candidatos que se inscreveram em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital. Nova Serrana, 19 de agosto de 2026.



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2794 – Ano XII – Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026



EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO EDITAL SEMEC Nº 06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CANDIDATOS SELECIONADOS PARA COMPOSIÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA - BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

CLASS.	MAT	NOME	CARGO EFETIVO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	**30	MARIA DAS GRACAS VIRGINIO FABIANO MACIENTE	MONITOR I	26/12/1962	30	6719	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
2	**51	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS MENDES	MONITOR I	09/11/1973	30	6708	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
3	**739	ALEXSANDRA FERNANDES DE PAULA SILVA	PROFESSOR PEB II	13/11/1976	20	2390	IDADE
4	**761	VANESSA LOPES DA SILVA	PROFESSOR PEB II	05/06/1990	20	2390	IDADE
5	**670	MAICON DOUGLAS TEIXEIRA CARVALHO	TEC. MULTIMEIOS	13/05/1995	10	1652	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
6	**6	ANA CLAUDIA DIAS VIEGAS	PROFESSOR PEB I	03/12/1997	10	1487	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
7	**195	JULIO CESAR SIMOES DE MENDONCA	PEB III - E. RELIGIOSO	01/07/1970	10	1246	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
8	**435	EDILAINE DE ANDRADE SILVA CORDEIRO	PROFESSOR PEB II	27/10/1984	10	1206	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
9	**596	RUTH NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR PEB II	21/06/1977	10	931	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
10	**708	ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA SANTOS	PROFESSOR PEB II	22/03/1988	10	818	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
11	**809	SUELI ALESSANDRA MACHADO	MONITOR I	24/02/1978	10	808	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
12	**780	JOYCE NATÁLIA DE OLIVEIRA SANTOS	MONITOR I	21/09/1995	10	807	IDADE
13	**773	ALANIS DANIELE DA SILVA ALMEIDA	MONITOR I	26/04/2004	10	807	IDADE
14	**453	PAULA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO	MONITOR I	27/10/1979	10	777	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
15	**582	RAFAELLA STEFANI SILVA FERREIRA	MONITOR I	10/12/2000	10	747	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
16	**040	RANIANE RODRIGUES DA CRUZ	MONITOR I	08/09/1992	10	743	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
17	**76	GRAZIELLA APARECIDA FERNANDES	PROFESSOR PEB II	05/07/1985	10	730	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
18	**173	JANAINNA SANTOS BENTO SILVA	MONITOR I	18/11/1978	10	703	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2794 – Ano XII – Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

19	**077	HEBE KARINA RODRIGUES SILVA	MONITOR I	07/11/1986	10	701	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
20	**245	IASMIN SILVA SANTOS	MONITOR I	20/06/1995	10	677	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
21	**980	GUSTAVO PHELLIPE RIBEIRO FARIA	PEB III - ED. FÍSICA	24/07/2000	10	458	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO

 NOVA SERRANA Município de Minas Gerais		EDUCAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO EDITAL SEMEC Nº 06/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INSCRIÇÕES INVÁLIDAS
CPF	JUSTIFICATIVA		
820.XXX.XXX-83	Não atende ao requisito de Vínculo		
967.XXX.XXX-15	Não atende ao requisito de Exercício		
087.XXX.XXX-06	Não atende ao requisito de Formação		

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2794 – Ano XII – Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

DIVERSOS

RESULTADOS PARA A PUBLICAÇÃO – 26ª A 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA JARI – 14/08/2026



**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI
NOVA SERRANA - MG**

**RESULTADOS PARA A PUBLICAÇÃO – 26ª a 30ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DA JARI – 14/08/2026**

O Presidente da Jari, Thiago Ferreira Gualberto, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e a Resolução CONTRAN nº 900/2022 e o Decreto nº 127/2025 do município de Nova Serrana – MG, torna pública a decisão referente às defesas de autuação/recursos interpostos contra a aplicação de penalidade por suposta infração de trânsito, conforme abaixo especificado.

Julgamento de Recurso/JARI	
Placa: RUR5D28	Data do Julgamento: 17/07/2026
AIT: NG00001289	Protocolo:
Código de Infração: 7030-1	Recebido em: 13/03/2026
Enquadramento no CTB: Art. 244, I	Gravidade: GRAVÍSSIMA
Julgamento: decidimos por CONHECER DO RECURSO apresentado, haja vista sua tempestividade e regularidade de pressupostos formais, e, no mérito, negar-lhe provimento, proferindo a decisão de INDEFERIMENTO DO PEDIDO, mantendo-se integralmente íntegro e subsistente o Auto de Infração de Trânsito nº NG00001289 e todas as penalidades dele decorrentes (financeiras e pontuação na CNH)	

Julgamento de Recurso/JARI	
Placa: HER4D43	Data do Julgamento: 17/07/2026
AIT: NG00001628	Protocolo:
Código de Infração: 6548-0	Recebido em: 08/07/2026
Enquadramento no CTB: Art. 229	Gravidade: MÉDIA
Julgamento: esta JARI decide RECEBER o Pedido de Autotutela como RECURSO ADMINISTRATIVO, sob o Princípio da Fungibilidade. DAR PROVIMENTO INTEGRAL ao recurso para declarar a NULIDADE ABSOLUTA do Auto de Infração de Trânsito nº	

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2794 – Ano XII – Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

NG00001628, ordenando o seu arquivamento e o cancelamento de todos os efeitos financeiros e de pontuação decorrentes.

Julgamento de Recurso/JARI	
Placa: HER4D43	Data do Julgamento: 17/07/2026
AIT: NG00001629	Protocolo:
Código de Infração: 5185-1	Recebido em: 08/07/2026
Enquadramento no CTB: Art. 167	Gravidade: GRAVE
Julgamento: RECEBER o Pedido de Autotutela como RECURSO ADMINISTRATIVO, sob o Princípio da Fungibilidade. DAR PROVIMENTO INTEGRAL ao recurso para declarar a NULIDADE ABSOLUTA do Auto de Infração de Trânsito nº NG00001629, ordenando o seu arquivamento e o cancelamento de todos os efeitos financeiros e de pontuação decorrentes.	

Julgamento de Recurso/JARI	
Placa: HGN5J53	Data do Julgamento: 24/07/2026
AIT: AG05852972	Protocolo:
Código de Infração: 7056-1	Recebido em: 01/06/2026
Enquadramento no CTB: Art. 244, III	Gravidade: GRAVÍSSIMA
Decido: Ante a flagrante consumação da decadência do direito de punir da administração pública, esta Presidência decide pelo PROVIMENTO INTEGRAL do recurso apresentado.	

Julgamento de Recurso/JARI	
Placa: HGN5J53	Data do Julgamento: 24/07/2026
AIT: AG05852973	Protocolo:
Código de Infração: 5797-0	Recebido em: 01/06/2026
Enquadramento no CTB: Art. 191	Gravidade: GRAVÍSSIMA
Ante a flagrante consumação da decadência do direito de punir da administração pública, esta JARI decide pelo PROVIMENTO INTEGRAL do recurso apresentado.	

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2794 – Ano XII – Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

Julgamento de Recurso/JARI	
Placa: IQX2247	Data do Julgamento: 24/07/2026
AIT: NA00008152	Protocolo:
Código de Infração: 5185-1	Recebido em: 06/05/2026
Enquadramento no CTB: Art. 167	Gravidade: GRAVE
Julgamento: No mérito, DAR PROVIMENTO INTEGRAL AO RECURSO para acolher a preliminar de cerceamento de defesa em virtude da notificação tardia realizada após o vencimento do prazo limite.	

Julgamento de Recurso/JARI	
Placa: HLQ0377	Data do Julgamento: 31/07/2026
AIT: NA00004892	Protocolo:
Código de Infração: 7633-1	Recebido em: 27/01/2026
Enquadramento no CTB: Art. 252, parágrafo único	Gravidade: GRAVÍSSIMA
Julgamento: Ante a flagrante consumação da decadência do direito de punir da administração pública, esta JARI decide pelo PROVIMENTO INTEGRAL do recurso apresentado.	

Julgamento de Recurso/JARI	
Placa: OQP1E46	Data do Julgamento: 31/07/2026
AIT: NA00006438	Protocolo:
Código de Infração: 7625-1	Recebido em: 24/03/2026
Enquadramento no CTB: Art. 181, XX	Gravidade: GRAVÍSSIMA
Julgamento: fundamentado nas normas vigentes do Código de Trânsito Brasileiro e nos fatos apurados nos autos, rejeito a preliminar de decadência e, no mérito, voto pelo INDEFERIMENTO (NÃO PROVIMENTO) da Defesa de Autuação interposta, mantendo integralmente subsistente o Auto de Infração de Trânsito nº NA00005924 e a consequente aplicação da penalidade administrativa pecuniária e pontuação correspondente.	

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2794 – Ano XII – Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

Julgamento de Recurso/JARI	
Placa: PWG7J68	Data do Julgamento: 31/07/2026
AIT: NA00006438	Protocolo:
Código de Infração: 5967-0	Recebido em: 28/01/2026
Enquadramento no CTB: Art. 203, V	Gravidade: GRAVÍSSIMA
Julgamento: VOTO: pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se subsistente em todos os seus termos o Auto de Infração de Trânsito nº NA00006438, com a consequente aplicação da penalidade de multa correspondente.	

Julgamento de Recurso/JARI	
Placa: PXP5C96	Data do Julgamento: 07/08/2026
AIT: NA00007387	Protocolo:
Código de Infração: 6041-2	Recebido em: 03/06/2026
Enquadramento no CTB: Art. 207	Gravidade: GRAVE
Julgamento: voto pelo CONHECIMENTO do recurso de Débora Daniel Camilo de Sousa para, no mérito, DAR-LHE INTEGRAL PROVIMENTO, determinando o arquivamento e o cancelamento dos efeitos do Auto de Infração nº NA00007387, com a consequente exclusão de quaisquer pontuações no prontuário da condutora e cancelamento da penalidade pecuniária correspondente.	

Julgamento de Recurso/JARI	
Placa: QUE5F43	Data do Julgamento: 07/08/2026
AIT: NA00007526	Protocolo:
Código de Infração: 7633-1	Recebido em: 15/06/2026
Enquadramento no CTB: Art. 252, parágrafo único	Gravidade: GRAVÍSSIMA
Julgamento: Voto pelo CONHECIMENTO do recurso de penalidade interposto pela condutora Letícia Borges Alves Santa Rosa e, no mérito, pelo seu INDEFERIMENTO (NÃO PROVIMENTO), mantendo-se integralmente a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração de Trânsito nº NA00007526.	

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2794 – Ano XII – Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

Julgamento de Recurso/JARI	
Placa: TEC1D21	Data do Julgamento: 07/08/2026
AIT: NA00008554	Protocolo:
Código de Infração: 5541-2	Recebido em: 10/07/2026
Enquadramento no CTB: Art. 181, inciso XVII	Gravidade: GRAVE
Julgamento: NEGAR PROVIMENTO (INDEFERIR) ao recurso apresentado por Carlos Magno Godinho de Freitas, mantendo integralmente a validade do Auto de Infração de Trânsito nº NA00008554 e a aplicação da respectiva penalidade pecuniária e de pontuação na CNH.	

Julgamento de Recurso/JARI	
Placa: RVN2F90	Data do Julgamento: 14/08/2026
AIT: NA00004706	Protocolo: 45/2026
Código de Infração: 734-0	Recebido em: 12/02/2026
Enquadramento no CTB: Art. 252, IV.	Gravidade: MÉDIA
Julgamento: Pelo conhecimento do recurso apresentado e no MÉRITO voto pelo INDEFERIMENTO do mesmo.	

Julgamento de Recurso/JARI	
Placa: HAH1J37	Data do Julgamento: 14/08/2026
AIT: NA00004429	Protocolo:
Código de Infração: 734-0	Recebido em: 23/02/2026
Enquadramento no CTB: Art. 252, IV.	Gravidade: MÉDIA
Julgamento: Considerando os elementos presentes nos autos, as alegações do recorrente e a fundamentação jurídica apresentada, CONHEÇO o presente recurso aviado, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade, e no MÉRITO voto pelo DEFERIMENTO do mesmo.	

Julgamento de Recurso/JARI	
Placa: FVK6A17	Data do Julgamento: 14/08/2026
AIT: NA00007199	Protocolo:
Código de Infração: 5185 - 1	Recebido em: 27/03/2026
Enquadramento no CTB: Art. 167.	Gravidade: GRAVE
Julgamento: Considerando os elementos presentes nos autos, as alegações do	

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2794 – Ano XII – Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

recorrente e a fundamentação jurídica apresentada, CONHEÇO o presente recurso
aviado, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade, e no MÉRITO voto pelo
INDEFERIMENTO do mesmo..

Nova Serrana, 14 de agosto de 2026.
Assinado de forma digital por
THIAGO FERREIRA
GUALBERTO:070994
24602
GUALBERTO:07099424602
Dados: 2026.08.19 11:26:09
Thiago Ferreira Gualberto
Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI
Município de Nova Serrana/MG.